



## ATO Nº 001/2026

**Declara a cessação do exercício de vereador suplente e a reassunção de vereador titular ao mandato parlamentar.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa

**CONSIDERANDO** que os Vereadores PEDRO ANDRE MORAES SANTOS e NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO, encontravam-se regularmente licenciados do exercício do mandato parlamentar para exercer os cargos de Secretários Municipal no âmbito do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a exoneração dos referidos vereadores dos cargos de Secretários Municipal, formalizada por meio do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente publicado na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que, em razão da licença concedida aos titulares, os Vereadores Suplentes JOSÉ LAVODNAS RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR e THIAGO VIANA DE MENDONÇA CANUTO foram regularmente convocados e encontravam-se no exercício temporário do mandato parlamentar;

**CONSIDERANDO** que a cessação da causa legal da licença autoriza o retorno imediato dos vereadores titulares ao exercício do mandato, independentemente de nova posse, nos termos da legislação municipal vigente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar encerrada, a partir de 12/01/2026, a licença concedida aos Vereadores PEDRO ANDRE MORAES SANTOS e NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO, anteriormente afastados do exercício do mandato parlamentar para ocupar cargo no Poder Executivo Municipal.



**Art. 2º** Declarar, em consequência, a reassunção imediata dos Vereadores PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS e NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO ao exercício do mandato de Vereador da Câmara Municipal de Pilar/AL, com todos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes ao cargo.

**Art. 3º** Declarar, a partir da mesma data, a cessação do exercício do mandato parlamentar pelos Vereadores Suplentes JOSÉ LAVODNAS RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR e THIAGO VIANA DE MENDONÇA CANUTO, convocados em razão da licença dos titulares, retornando à condição de suplentes, na forma da legislação aplicável.

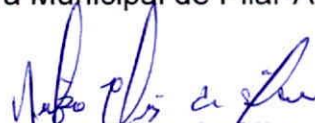
**Art. 4º** Determinar à Secretaria Legislativa que proceda:

- I – ao registro do presente Ato em livro próprio;
- II – à comunicação em plenário, com o devido registro em ata da sessão subsequente;
- III – às anotações funcionais e administrativas cabíveis;
- IV – à comunicação aos setores competentes para fins de regularização financeira.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 12 de janeiro de 2026.

  
**Neilza Elias da Silva**  
**Presidenta**

A presente Portaria foi registrada e publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 12 de fevereiro de 2026.

  
**Djacy Washington Clemente Maia**  
**1º Secretário**